



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 110/2025

ATA DA 110^a SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 108^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO N° 522/2025–TRE/PRESI, de 25 de novembro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido a Juíza Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção à Portaria (Presidência) N° 2661/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (anexa), por meio da qual o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí alterou as férias da Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, passando de 19 a 28 de novembro de 2025 para o período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2025, solicito que desconsidere o teor do Ofício n° 443 / 2025 - TRE/PRESI, enviado anteriormente, ao tempo que convoco Vossa Excelência para integrar a Corte Eleitoral no novo período informado, nos termos do art. 9º, caput, do Regimento Interno deste Tribunal.”

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****RECURSO ELEITORAL N° 0600695-52.2024.6.18.0001.**

ORIGEM: TERESINA/PI (1^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - BRINDES - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - COMPRA DE VOTOS - PIX – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO - AGIR

ADVOGADA(O/S): VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509) E RÔMULO QUARESMA TOBIAS (OAB/PI: 17.339)

RECORRENTE: RAPHAEL DOS SANTOS COUTO

ADVOGADA: VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509)

RECORRIDA: LUCY DE FARIAS CARVALHO SOARES

ADVOGADOS: CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS (OAB/PI: 3.559) E BRENO NUNES MACEDO (OAB/PI: 3.922)

RECORRIDA: ELIANNE PAIXÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: MURILLO EVANGELISTA SOUSA DE ARAÚJO (OAB/PI: 24.406)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

PAUTA

RECURSO ELEITORAL N° 0600001-84.2025.6.18.0054.

ORIGEM: DEMERVAL LOBÃO/PI (54^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO/PI

ADVOGADA(O/S): WYTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI: 10.837), ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA (OAB/PI: 14.807) E ALEX LOYANE DOURADO DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.456)

RECORRIDO: LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO: LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600316-88.2024.6.18.0041.

ORIGEM: ESPERANTINA/PI (41^a ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - VICE-PREFEITO - CONTAS DESAPROVADAS - SANÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO

RECORRENTES: MÁXIMO JOSÉ DE SAMPAIO MEDEIROS E JOELIA SANTOS QUARESMA ARAÚJO

ADVOGADA(O/S): LUCAS NOBREGA MACIEL DE OLIVEIRA (OAB/MA: 24.147), RITA DE CASSIA AMORIM SANTOS (OAB/PI: 22.590) E DAILTON DE SOUSA CARVALHO (OAB/PI: 21.641)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Dailton de Sousa Carvalho (OAB/PI: 21.641). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada) e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quatorze horas e trinta e oito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 25 DE NOVEMBRO

DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 27/11/2025, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 28/11/2025, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002577520** e o código CRC **59C31A57**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002577520v2



--